

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

A UTOGRAFO DE LEI 366/76

" Concede Título de Cidadania a pessoas illustres de nossa Comunidade e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

A rt. 1º - Ficam considerados cidadãos Araguainenses os Srs. PEDRO RODRIGUES DE ARUJO e JOÃO RAIMUNDO COSTA FILHO, tenente da 7ª CSM e Bacharel em Direito, respectivamente, pelos seus relevantes / serviços prestados à nossa Comunidade.-

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aos 31 dias do mes de Dezembro de 1.976.

Câmara Municipal de Araguaína - Go
Antonio Raymundo Costa
Antonio Raymundo Costa
Presidente